

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1718/82
INTERESSADO : ANTÔNIO MARTIN FERNANDEZ
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
PARECER CEE : 1457/82 - CESG - APROVADO EM 15/09/82.
COMUNICADO AO PLENO EM 29/09/82.

1 - H I S T Ó R I C O

ANTONIO MARTIN FEENANDEZ, nascido aos 15 de agosto de 1956, em Salobreña, Granada - Espanha, requer a declaração de equivalência de seus estudos feitos no exterior aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

É o seguinte seu histórico escolar:

- 1.1. fez os estudos primários na Escola Blas Piñar, com três séries, em Salobreña, Granada, Espanha;
- 1.2. de 1966 a 1973, prosseguiu no Instituto Nacional de Bachillerato "Francisco Javier de Burgos", os estudos de 2º grau, com sete séries;
- 1.3. em 1º de agosto de 1977, o Diretor Nacional de Educação Média e Superior do Ministério de Cultura y Educación, da República Argentina, declara que os estudos do senhor Antônio Martin Fernandez, feitos na Espanha, são equivalentes ao Bacharelado Argentino para fins de prosseguimento em nível superior;
- 1.4. conforme certificado expedido pela Universidade Nacional de San Juan, Argentina, Antonio Martin Fernandez foi aluno regular do terceiro ano do Professorado em Matemática, junto à Faculdade de Filosofia, Humanidades e Artes.

2 - A P R E C I A Ç Ã O

Este Conselho tem entendido, sem discrepância, que faz jus à declaração de equivalência de estudos em nível de conclusão de segundo grau o requerente que, no país de origem, tiver tido acesso ao ensino superior.

No caso de Antônio Martin Fernandes, além da declaração expressa do Ministério de Cultura e Educação da Argentina

de que seus estudos feitos na Espanha eram equivalentes ao Bacharelado para fins de prosseguimento em nível superior, há a considerar o fato de que foi efetivamente admitido na Faculdade de Filosofia, Humanidades e Artes, em que estudou até o terceiro ano.

É incontestável, assim, o deferimento a sua solicitação de equivalência.

3 - CONCLUSÃO

Os estados de Antônio Martin Fernandez feitos no Instituto Nacional de Bachillerato "Francisco Javier de Burgos", Motril, Granada, Espanha, são declarados equivalentes aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento.

São Paulo, 17 de setembro de 1982.

a) CONS^o RENATO ALBERTO T. DI DIO
RELATOR

4 - D E C I S Ã O D A C Â M A R A

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Pe. Lionel Corbeil, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1982.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE